LEI Nº 2.495 DE 05 DE ABRIL DE 2001.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "AYOUB FAISSAL", os Quiosques de números 01 e 02 do Jardim Antônio Monteiro Netto, situado na Praça São José no Distrito de Anutiba, neste Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 05 de abril de 2001.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.